



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 131/11

Processo Administrativo nº 09/10/23065

Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

Modalidade: Contratação Direta nº 71/09

Termo de Contrato nº 98/09

Termos de Aditamento nº 102/10

Contrato ECT nº 9912242917

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto do Aditamento: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/09/11

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Valor estimado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

19101.04.122.1009.4188.191002.01011000.339039.47, conforme fls. 344.

Campinas, 31 de agosto de 2011.



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	1004/2011
Data:	10/10/2011 Ass.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912242917, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV ANCHIETA, 200 - CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0166	FAX: (19) 2116-0279	Endereço Eletrônico:
Nome do Responsável: RUI RABELO		
Cargo: Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo	RG: 15.405.229-2	CPF: 085.126.968-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO GODOY		
RG: 45360849	CPF: 098.094.748-06	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912242917** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Nome do Responsável: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: MARCO VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 01 de setembro de 2009, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 31/08/2011

PELA CONTRATANTE:

RUI RABELO

Secretário Municipal de Comércio,
Indústria, Serviços e Turismo

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

MARCO VENICIO BARBOSA DA COSTA
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04